

EDITAL nº 10/2017
PROCESSOS SELETIVOS FPB 2018.1
ADITIVO nº 2 – VESTIBULAR MEGA SELEÇÃO GRADUAÇÃO 2018.1

A **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB**, credenciada pela Portaria MEC/SERES nº 260, de 16/11/2012, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 e legislação em vigor, torna público este Aditivo nº 2 ao Edital de Processos Seletivos da Graduação 2018.1, aprovado pelo Conselho Superior - CONSUP da Instituição por meio da Resolução nº 00/2017, de 16 de novembro de 2017, que rege a seleção de candidatos a **vagas remanescentes para os cursos de graduação**, através de vestibular, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2018.

1 - MODALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

O candidato às vagas a que se refere este Aditivo nº 2 fará o processo seletivo na modalidade vestibular tradicional.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 Inscrições via CALL CENTER/CAC:

1. Início: 18/11/2017
2. Término: 30/11/2017 às 20h

2.2 Inscrições via WEB:

1. Início: 18/11/2017
2. Término: 30/11/2017 às 23:59h

2.3 Inscrição, informações e local das provas do Vestibular Tradicional:

- 2.3.1 A inscrição ao Vestibular Tradicional deverá ser feita pela internet ou telefone na Central do Candidato da Faculdade Internacional da Paraíba.
- 2.3.2 Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados no *site* da Faculdade, na página www.fpb.edu.br. Informações podem ser obtidas pelo telefone 83 4020 9084, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h, ou aos sábados, das 8h às 12h.
- 2.3.3 O candidato que não dispõe de computador ou impressora para realizar sua inscrição por meio da internet encontrará estrutura de apoio, para essa finalidade, na Central do Candidato da FPB.
- 2.3.4 As provas do Vestibular Tradicional serão realizadas na Faculdade Internacional da Paraíba, localizada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB.

2.4 Condição exigida do Candidato:

Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o nível médio de ensino ou equivalente, ou esteja matriculado na última série regular desse nível de ensino; nesse caso, deverá comprovar a conclusão, mediante apresentação de histórico e certificado, até o início do semestre letivo de 2018.1.

2.5 Taxa de Inscrição:

Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3 - CURSOS E VAGAS REMANESCENTES OFERECIDAS:

3.1 Quadro de vagas remanescentes, turnos e atos regulatórios:

QUADRO DE VAGAS – 2018.1		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
Administração	Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017, DOU nº 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 30 Noite: 30
Administração Semipresencial	Portaria Nº 621, de 13/10/2016, DOU nº 198, de 14/10/2016 (Autorização)	Noite: 30
Arquitetura e Urbanismo	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
Biomedicina	Portaria SERES nº 264, de 27/03/2015, DOU nº 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
Ciência da Computação	Portaria SERES nº 938, de 24/08/2017, DOU nº 165, de 28/08/2017 (Reconhecimento).	Manhã: 30 Noite: 30
Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 766, de 21/07/2017, DOU nº 140, de 24/07/2017 (Reconhecimento).	Noite: 30
CST em Construção de Edifícios	Portaria SERES nº 766, de 21/07/2017, DOU nº 140, de 24/07/2017 (Reconhecimento).	Noite: 25
CST Design de Interiores	Portaria SERES nº 264, de 27/03/2015, DOU nº 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
CST Estética e Cosmética	Portaria Nº 199, de 02/06/2016, DOU de 06/06/2016 (autorização)	Manhã: 30 Noite: 30
CST em Gastronomia	Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017, DOU nº 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 25 Tarde: 25 Noite: 25
CST em Gestão Comercial	Portaria MEC nº 935, de 24/08/2017, DOU nº 164, de 25/08/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 30
CST em Gestão Pública	Portaria MEC nº 581, de 06/10/2016, DOU nº 195 de 10/10/2016 (Renovação de reconhecimento).	Noite: 30
CST em Gestão de RH	Portaria MEC nº 744, de 14/07/2017, DOU nº 135, de 17/07/2017 (Reconhecimento).	Noite: 30
CST em Gestão de TI	Portaria MEC nº 72, de 29/01/2015, DOU nº 21, de 30/01/2015 (Reconhecimento).	Noite: 30
CST em Logística	Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017, DOU nº 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 30
CST em Marketing	Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017, DOU nº 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 30
CST em Redes de Computadores	Portaria Nº 238 de 30/03/2017, DOU 31/03/2017(Autorização)	Manhã: 30 Noite: 30
CST em Segurança no Trabalho	Portaria SERES nº 114, de 17/02/2017, DOU nº 36, de 20/02/2017 (Reconhecimento).	Noite: 30
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
Direito	Portaria MEC nº 269, de 03/04/2017, DOU nº 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 20 Noite: 20
Educação Física	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
Enfermagem	Portaria MEC nº 598, de 13/11/2013, DOU nº 222, de 14/11/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 30 Noite: 30
Engenharia da Produção	Portaria SERES nº 212, de 27/03/2014, DOU nº 60, de 28/03/2014 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
Engenharia Ambiental	Portaria MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU nº 249, de 27/12/2012 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 30 Noite: 30

Curso	Ato Regulatório	Vagas
Engenharia Civil	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização)	Manhã: 20 Noite: 20
Engenharia Elétrica	Portaria MEC nº 1.040, de 23/12/2015, DOU nº 246 de 24/12/2015 (Autorização)	Noite: 30
Engenharia Mecânica	Portaria MEC nº 1.041, de 23/12/2015, DOU nº 246 de 24/12/2015 (Autorização)	Noite: 30
Engenharia Química	Portaria Nº 199, de 02/06/2016, DOU de 06/06/2016 (Autorização).	Noite: 30
Nutrição	Portaria MEC nº 64, de 15/02/2013, DOU nº 32, de 18/02/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 30 Noite: 30
Fisioterapia	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização)	Manhã: 30 Noite: 30
Pedagogia	Portaria SERES nº 575, de 09/06/2017, DOU nº 111, de 12/06/2017 (Reconhecimento).	Manhã: 30 Noite: 30
Psicologia	Portaria SERES nº 611, de 30/10/2014, DOU nº 211, de 31/10/2014 (Autorização).	Manhã: 30 Noite: 30
Serviço Social	Portaria MEC nº 580, de 06/10/2016, DOU nº 195, de 10/10/2016 (Reconhecido)	Manhã: 30 Noite: 30

3.2 Horário e local de funcionamento dos cursos:

- 3.2.1** Na FPB, o ensino de graduação é ministrado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no endereço acima especificado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades complementares aos sábados, no turno diurno.
- 3.2.2** O turno refere-se somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados.

3.3 Outras informações:

As demais informações sobre o curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no site da Faculdade, em www.fpb.edu.br, e na Central do Candidato, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a legislação em vigor.

4 - PROVAS E RESULTADO

4.1 Data da prova: 02 de dezembro de 2017 (sábado)

4.2 Horários:

- 11h40min: Abertura dos portões de acesso à FPB.
- 13h30min: Liberação de acesso à sala de prova.
- 13h45min: Fechamento dos portões de acesso à sala de prova.
- 14h: Início da prova.
- 16h: Liberação de saída dos candidatos sem o caderno de provas.
- 17h: Liberação de saída dos candidatos com o caderno de provas.
- 18h: Término da prova.

4.3 Documentação obrigatória do candidato no dia da prova:

- Documento de identificação (somente são válidos: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);

4.4 - Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com peso 5 (cinco) e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 (cinquenta) pontos;
- b) **Prova objetiva: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa - 7 questões; Literatura Brasileira - 4 questões; e Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol - 6 questões; **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História - 5 questões; Geografia - 5 questões; **Matemática e suas Tecnologias:** 8 questões; **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Química - 5 questões; total: 50 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5 (cinco), totalizando 250 (duzentos e cinquenta) pontos.
- c) Nota máxima total do concurso: 300 (trezentos) pontos.

4.5 - Divulgação do Resultado:

O resultado do **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1** será divulgado no dia **08/12/2017**, no site da Instituição www.fpb.edu.br, ou pelo telefone (83) 4020 – 9084.

4.6 - Premiação para o Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1

4.6.1 – Das regras de premiação

- a) Serão concedidas 03 (três) bolsas integrais aos candidatos mais bem classificados no **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1**, com validade para o curso todo;
- b) Serão ainda concedidas 1 (uma) bolsa parcial de 80% (oitenta por cento), 1 (uma) bolsa parcial de 70% (setenta por cento), 40 (quarenta) bolsas parciais de 30% (trinta por cento) e 35 (trinta e cinco) bolsas parciais de 20% (vinte por cento) aos candidatos mais bem classificados no **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1**, com validade para todo o curso, devendo esta concessão observar o quadro de cursos e de quantitativo de bolsas por curso mostrado no item 4.6.2 deste Aditivo nº 2;
- c) Poderão concorrer às bolsas integrais e às bolsas parciais de 80% (oitenta por cento), 70% (setenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% do total de pontos possíveis no **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1**, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;
- d) Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade Internacional da Paraíba poderão realizar as provas do **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1**, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Aditivo nº 2;
- e) Em caso de empate entre candidatos para a concessão da bolsa integral ou parcial de 80%, 70%, 30% e 20%, serão aplicados como critérios de desempate, nessa ordem: nota da prova de redação e, persistindo o empate, o candidato de maior idade;
- f) Os resultados serão divulgados na Central de Atendimento ao Candidato, em ordem alfabética dos candidatos classificados para as bolsas integrais e parciais.
- g) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante consulta a Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>).
- h) As bolsas serão concedidas aos candidatos no ato da matrícula inicial do curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 2. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso, serão concedidas somente para os cursos com vagas aprovadas neste Aditivo nº 2 e serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, em cujas situações a bolsa será cancelada;
- i) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018 ou neste Aditivo nº 2, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- j) A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa integral ou parcial de 80%, 70%, 30% e 20% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos, será realizada mediante portaria específica da Diretoria da Faculdade, publicada na página da FPB www.fpb.edu.br e na Central do Candidato, até

o terceiro dia útil após o término do período de matrícula;

- k) Os estudantes beneficiados com bolsa, integral ou parcial, podem ser reprovados no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina – ou duas vezes na mesma disciplina –, a bolsa será cancelada;
- l) As bolsas parciais de 80%, 70%, 30% e 20% não são acumulativas com nenhum outro desconto concedido pela FPB.

4.6.2 - Dos cursos e vagas para a premiação do Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1

CRITÉRIO PARA BOLSAS INTEGRAIS	Bolsas 100%	Duração
As bolsas integrais serão concedidas aos candidatos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	03 (três)	Todo curso
CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Bolsas 80% e 70%	Duração
As bolsas parciais de 80% e 70% serão concedidas aos candidatos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	01 (uma) de cada	Todo curso
CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Bolsas 30%	Duração
As bolsas parciais 30% serão concedidas aos candidatos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	40 (quarenta)	Todo curso
CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Bolsas 20%	Duração
As bolsas parciais de 20% serão concedidas aos candidatos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	35 (trinta e cinco)	Todo curso

4.6.3 - Habilitação do candidato às bolsas do Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1:

Concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que:

- a) Realizarem as provas do **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1**;
- b) Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Aeditivo nº 2;
- c) Não possuírem vínculo acadêmico com a instituição (atual estudante FPB, ativo ou com matrícula trancada);
- d) Forem ex-estudantes FPB com matrícula trancada ou cancelada há mais de 2 (dois) anos;
- e) Não possuam pendências financeiras com a FPB.

4.6.4 - Resultado da Premiação do Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1

- a) O resultado da premiação do **Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1** será publicado no dia **08 de dezembro de 2017**, a partir das 17h, podendo ser antecipado.
- b) Será divulgada, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa parcial de 80%, 70%, 30% e 20%. As informações individuais sobre o desempenho dos demais candidatos serão fornecidas exclusivamente ao candidato, por solicitação deste, pelo Call Center FPB, por meio do telefone: (83) 3133-2900.

4.6.5 - Matrícula para os candidatos contemplados com bolsa no Vestibular Mega Seleção Graduação 2018.1:

- a) Os candidatos contemplados com bolsa integral ou parcial de 80%, 70%, 30% e 20% deverão, necessariamente, realizar sua matrícula na Central do Candidato, no período de **09 a 22 de dezembro de 2017**.
- b) O horário de funcionamento da Central do Candidato é de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 21h, e, aos sábados, das 8h às 12h.
- c) A não realização de matrícula dentro dos prazos aqui estabelecidos desclassificará o candidato à premiação do Vestibular Tradicional, ficando a bolsa destinada ao candidato classificado na posição imediatamente inferior, optante do mesmo curso.
- d) No ato da matrícula, o candidato contemplado com bolsa parcial deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, aplicando-se a esta o percentual de desconto com que o mesmo tenha sido contemplado. A tabela de valores poderá ser consultada por meio do Call Center FPB, pelo telefone (83) 3133-2900, ou na Central do Candidato localizada na entrada principal do andar térreo da Instituição.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 - No ato da inscrição, o candidato escolherá, em duas opções, o curso e o turno de sua preferência;
- 5.2 - A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhido no ato da inscrição;
- 5.3 - A nota final é denominada argumento de classificação e resulta da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de processo seletivo em que tenha sido feita a inscrição, com base na qual os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação, até o limite das vagas disponíveis por curso e turno;
- 5.4 - O mesmo critério – de ordem decrescente dos argumentos de classificação – será adotado para fins de preenchimento de vagas disponíveis para os cursos oferecidos na FPB, consoante tenha sido a primeira opção do candidato, no ato da sua inscrição no processo;
- 5.5 - O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 5.6 - Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso e turno. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas sejam necessárias para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso e turno;
- 5.7 - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
 - a) Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
 - b) Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - c) Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (régua, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, "pager" ou semelhantes;
 - d) Obter, na prova objetiva, nota inferior a 2,0 (dois);
 - e) Obter, na prova de redação, nota inferior a 2,0 (dois);
 - f) Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data apazada.

Parágrafo Único. No caso da alínea "e", serão eliminados os candidatos que concorrerem para o curso de Direito e obtiverem nota, na prova de redação, inferior a 5,0 (cinco).

6 - MATRÍCULA:

6.1 Período: 09 a 22 de dezembro de 2017



LAUREATE
INTERNATIONAL
UNIVERSITIES



Faculdade Internacional da Paraíba.
Flávio Regis Holanda Bezerra
Diretor Geral

- 6.2 - Somente poderá realizar matrícula o candidato que, aprovado no concurso ao qual tenha se submetido, comprove conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 6.3 - Candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à conclusão do Ensino Médio ou equivalente (histórico escolar e certificado, originais ou em fotocópias autenticadas) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio ou equivalente com validade de até 30 (trinta) dias após sua matrícula inicial na FPB.
- 6.4 - Expirado o prazo de validade de que trata o item anterior, o candidato matriculado que não entregar o certificado e o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, está ciente de que sua matrícula será cancelada.

7 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1 - O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula inicial no curso e no turno para os quais tenha sido aprovado, dirigindo-se à Central do Candidato da FPB, **levando consigo a seguinte documentação:**

7.1.1 - Documentação pessoal:

- a) RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o CPF do responsável financeiro, e entregar a cópia dos mesmos);
- d) 1 (uma) foto 3X4 (recente e colorida).

7.1.2 - Documentação escolar:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

- 7.2 - A documentação deverá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia legível a ser autenticada por funcionário da Instituição.

- 7.3 - Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e entregar à Central do Candidato da FPB, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

- 7.4 - **Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade correspondente ao curso e turno para os quais tenha sido aprovado.

- 7.5 - **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

- 7.6 - **Formalização da matrícula:** o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão –, **até 22 de dezembro de 2017.** Após essa data, sua vaga será remanejada para o candidato que se encontrar na primeira posição da lista de espera, para o mesmo curso e turno.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

- 8.1 - **Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 8.2 - **Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

9 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

- 9.1 - Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.
- 9.2 - A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.
- 9.3 - Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 9.1 e 9.2.

10 - NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES NELA MATRICULADOS:

- 10.1 - A Faculdade Internacional da Paraíba reserva-se o direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 40 (quarenta).
- 10.2 - Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 10.1, serão oferecidas as seguintes opções:
 - a) Solicitar transferência de vaga para outro curso ou turno de sua escolha, observada a disponibilidade de vagas.
 - b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.
 - c) No caso de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.
- 10.3 - O estudante que não confirmar sua opção até o quinto dia de aulas do período letivo para o qual tenha sido selecionado, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Geral.
- 10.4 - O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial, cuja turma não tenha sido confirmada em decorrência do exposto no item 10.1, ficará com sua matrícula e bolsa transferidas para o semestre seguinte.
- 10.5 - A partir da 1ª série do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de estudantes matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos estudantes para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino.
- 10.6 A partir da 5ª série dos cursos com habilitação bacharelado ou licenciatura e a partir da 3ª série dos cursos superiores de tecnologia, independentemente do número de estudantes matriculados, a critério exclusivo da IES - Instituição de Ensino Superior, o curso poderá ser ofertado em qualquer um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno). Caso haja alteração de turno do curso, os estudantes necessariamente deverão se matricular no novo turno indicado pela IES, aplicando-se, consequentemente, a política de preço do turno de destino.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba e às normas contidas neste Aditivo, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.
- 11.2 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.
- 11.3 - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos. Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade Internacional da Paraíba, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.
- 11.4 - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.
- 11.5 - O processo seletivo objeto deste Aditivo têm validade para ingresso no período letivo 2018.1 da FPB. Esgotados os prazos de ingresso, os cartões de resposta serão encaminhados para reciclagem.
- 11.6 - A Faculdade Internacional da Paraíba adere semestralmente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e adere igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da

Educação.

- 11.7- A Faculdade Internacional da Paraíba poderá lançar campanhas promocionais específicas por curso, turno e série por um período de tempo determinado.
- 11.8- As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Faculdade Internacional da Paraíba.

João Pessoa, PB, 16 de novembro de 2017.


Faculdade Internacional da Paraíba.
Flávio Regis Holanda Bezerra
Diretor Geral
Flavio Regis Holanda Bezerra
Diretor Geral